



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.886/2.008

**"PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO  
DE LAUDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo presidente da comissão composta pelo Decreto n.º 2876/2.008 de 19 de maio de 2.008,

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 10 (dez) dias úteis, o prazo para a apresentação do laudo de avaliação dos bens relacionados ao Anexo Único deste Decreto, que servirá para ratificação ou não da sua inviabilidade financeira ou inservibilidade para a administração.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,  
12 DE JUNHO DE 2.008.

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

